DECRETO N. 23.984, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa, a pedido*,* Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estático 05501-7, JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 7 de março de 2019**,** de acordo com o que preconiza o inciso I do artigo 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. O Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 05501-7, JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE em razão do disposto neste artigo, fica revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 7 de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador